

PORTARIA Nº. 2896/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. 042347/2019-50, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS, matrícula nº. 66.630-0, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral Substituto, símbolo DGA, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2019/2020, de 02/01/2020 a 01/03/2020 (1º e 2º períodos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

PORTARIA Nº 0026/2020-GS/SEMAD, DE 03 JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de disciplinar o fluxo de informações para o processamento da folha de pagamento, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário das fases a serem cumpridas, com vista à elaboração da folha de pagamento de pessoal, para o corrente ano, como segue:

FASE I - Os órgãos da administração direta e indireta comunicarão a SEMAD, através de processos, a inclusão no sistema de Recursos Humanos, das informações pertinentes a folha de pagamento. O processo deve ser protocolado na SEMAD até as 10:00h.

§ 1º Os processos deverão conter todas as informações registradas no Sistema de Recursos Humanos, trazendo em anexo os respectivos relatórios de lotes, exceto para os casos de registros de frequência, até a data limite estabelecida.

§ 2º Todas as inclusões e/ou alterações, inclusive as referentes às contratações temporárias, deverão constar nesta fase, ou serão consideradas para inclusão na folha de pagamento apenas no mês subsequente.

FASE II - A SEMAD processará as informações registradas pelos órgãos no Sistema de Recursos Humanos e as que são de natureza de atos de pessoal, publicadas no Diário Oficial do Município e Boletim Oficial do Município.

§ 1º Serão consideradas as informações publicadas no Diário Oficial do Município até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 2º As informações publicadas no Boletim Oficial do Município serão processadas na folha de pagamento do mês subsequente ao da publicação.

§ 3º Excepcionalmente nos meses de Novembro e Dezembro, as informações publicadas no Diário Oficial do Município serão processadas na folha de pagamento subsequente ao da publicação.

FASE III - A SEMAD disponibilizará os relatórios de crítica para os órgãos.

Parágrafo único: A SEMAD enviará a folha de pagamento do mês em curso completa, através de arquivo eletrônico, para que os órgãos a revisem e validem.

FASE IV - Os órgãos comunicarão, através de processos, o resultado da crítica, apontando as possíveis correções a serem efetuadas. O processo deve ser protocolado na SEMAD até as 10:00h. Parágrafo único: Através do processo expedido nesta fase, os órgãos formalizarão a folha de pagamento do mês corrente, não sendo permitida a inserção de novas informações, exceto exonerações, faltas e decisões judiciais.

FASE V - A SEMAD enviará os relatórios financeiros da folha de pagamento para o DEFIN - Departamento Financeiro e disponibilizará para os órgãos, para o devido empenho.

Parágrafo único. Todos os Órgãos deverão Liquidar sua folha de pagamento de pessoal dentro do mês de sua competência.

Art. 2º - A não observância por parte da Secretaria/Órgão do Executivo Municipal das etapas mencionadas nesta portaria poderá implicar no atraso dos salários dos servidores.

Art. 3º - O procedimento de folha de pessoal suplementar só será executado em caráter excepcional, após análise da natureza dos casos.

Art. 4º - Qualquer procedimento que implique alterações na folha de pagamento deverá ser previamente submetido a análise pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP e pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, somente sendo efetivada na folha de pagamento mediante prévia autorização escrita do Titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

MÊS	DATA LIMITE				
	FASE I	FASE II	FASE III	FASE IV	FASE V
JANEIRO	07	10	14	17	22
FEVEREIRO	05	11	14	19	21
MARÇO	05	11	16	19	23
ABRIL	05	09	14	17	23
MAIO	05	11	15	19	22
JUNHO	05	12	16	19	23
JULHO	05	10	15	20	23
AGOSTO	05	12	14	19	24
SETEMBRO	05	10	15	18	23
OUTUBRO	05	09	14	19	22
NOVEMBRO	05	10	13	18	23
DEZEMBRO	03	10	11	15	18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2019

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.077/2019

PROCESSO Nº 049551/2016-59 - SEMAD - SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 049/2019

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Vales Refeição para alimentação dos profissionais que desenvolvem suas atividades em sistema de plantão e estão ligados ao Setor de Vigilância Sanitária (SVS), Setor de Vigilância Epidemiológica (SVE) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do Departamento de Vigilância em Saúde, no Município de Natal. Nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 19.207.352/0001-40

fone: (27) 2233-2000 - E-MAIL: licitacao@lecard.com.br

END.: RUA FORTUNATO RAMOS, 245, SL. 1207/1208, SANTA LÚCIA, VITÓRIA/ES

CEP: 29056-020

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR MÉDIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Vale refeição no valor facial de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) cada Marca: Le Card	Unid.	20.000	320.000,00	320.000,00
	Taxa de administração	%	0,00%	0,00	0,00
TOTAL EM R\$					320.000,00

Natal, 19 de dezembro 2019.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

* Republicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO**REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.003/2020 - SEMAD**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO em decorrência de uma decisão judicial - cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando a compensação financeira que trata a Lei nº 9.796/1999 e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS, notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) para atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo município de Natal/RN, **terá sua REABERTURA programada para o dia 17/01/2020, às 09h30min. O novo Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://compras.natal.rn.gov.br/>. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.**

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 16h00min, no endereço acima citado.

Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro da SEMAD/PMN.

EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036173/2018-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.005/2020

OBJETO: Registro de Preços por 12 meses para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, caminhão, van, minivan e motocicletas (com motorista e quilometragem livre), para atender as necessidades da SMS/natal.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.005/2020 será SUSPENSO, em razão dos pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 03 de janeiro de 2020.

Marcos Freire Bezerra - Pregoeiro da SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016.**

PROCESSO: 051022/2016-15 - SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.938.508/0001-50

ENDEREÇO: Av. Epitácio Pessoa, 2580, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-000.

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com a empresa em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das